



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 185 – de 16 de agosto de 2.005.

Regulamenta Seleção de Candidatos de Curso Pré-Vestibular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 63, inciso X e na Lei Ordinária nº 1.861/2005 de 10.08.2005,

DECRETA:

Art. 1º - Critérios para seleção de candidatos ao curso pré-vestibular:

- I – preenchimento completo de ficha de inscrição;
- II – apresentação do histórico do ensino médio;
- III – apresentação de comprovante de renda;
- IV – declaração de que não esteja freqüentado nenhum curso pré-vestibular público;
- V – apresentação de comprovante de residência e de Carteira de Identificação;

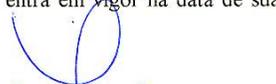
Art. 2º - A análise da documentação apresentada, bem como a seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão designada pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - O período de inscrições será de 22 a 26 de agosto de 2005, horário das 8:00 às 11:30, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:30 na sede do Colégio Cenequista São Francisco de Assis, Rua Washington Luiz, nº 3.967, Centro – Chopinzinho-Pr.

Art. 4º - A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 31 de agosto de 2005 no Mural da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial do Município.

Art. 5º - A falsidade na apresentação dos documentos sujeitará aos candidatos às penalidades legais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de agosto de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 096 de 19/08/05 pg. n.º 09


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete